Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 005.155/2019-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Associação Sergipana de Blocos de Trio (CNPJ 32.884.108/0001-80)	26/10/2018	Acórdão nº 9313/2017– 1ª Câmara Condenatório
Lourival Mendes de Oliveira (CPF 310.702.215-20)	26/10/2018	Acórdão nº 10835/2018 – 1ª Câmara Recurso de reconsideração

2. Importante lembrar, que os responsáveis citados acima foram notificados no endereço fornecido pelo próprio responsável à Rua Rejane Maria Pureza do Rosário, nº 19, Bairro Getúlio Vargas, Aracajú/SE, CEP 49.055-490, momento em que a Associação Sergipana de Blocos de Trio se encontrava com suas atividades suspensas, conforme informações em pesquisa de endereço que acompanha os autos.

Scbex, em 02 de março de 2019.

(*Assinado eletronicamente*)
Waldir Braga Leite
TEFC – Matrícula 2446-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61111417.